



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo nº: 1295 INDICAÇÃO : 932 / 2017

Autor: RICARDO LONGATTI FRANÇA

Ementa: REALIZAR ESTUDO PARA CONCEDER ISENÇÃO OU DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU PARA CADEIRANTES QUE TENHAM APENAS UM IMÓVEL EM SEU NOME E QUE NELE RESIDAM.

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que seja realizado um estudo para conceder isenção ou desconto no pagamento de IPTU para cadeirantes que tenham apenas um imóvel em seu nome e que nele residam.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que cadeirantes passam por uma série de dificuldades em seu cotidiano que são inexistentes para as demais pessoas. Sendo assim, o poder público precisa buscar maneiras de equilibrar essas desigualdades, tornando melhores as condições de vida dos cadeirantes. Pensando nisso, uma alternativa para contribuir nesse sentido seria a concessão de isenção ou descontos no pagamento do IPTU para cadeirantes.

Como maneira de regulamentação, a isenção ou o desconto, poderiam ser concedidos apenas para cadeirantes que sejam proprietários de no máximo um imóvel, sendo que este seja seu local de residência. A regulamentação poderia ser estabelecida de maneira semelhante ao desconto já concedido em nosso município para idosos, através da lei municipal nº 4760/2005.

Desta forma, com o objetivo de proporcionar melhorias em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que seja realizado um estudo para conceder isenção ou desconto no pagamento de IPTU para cadeirantes que tenham apenas um imóvel em seu nome e que nele residam.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 02 de agosto de 2017.

Ricardo Longatti França

Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br